



PREFEITURA DE **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

DECRETO Nº 11 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

INSTITUI NOVAS MEDIDAS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ-PE**, no uso das competências que lhes são atribuídas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a manutenção do estado de calamidade pública no Município de Tacaimbó-PE, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 31, de 31 de março de 2020 e prorrogado pelo Decreto Legislativo nº 196, de 14 de janeiro de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE;

CONSIDERANDO o atual estágio da pandemia do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado de Pernambuco, com progressivo aumento do número de casos e dos índices de contaminação;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições do Decreto Estadual nº 50.433, de 15 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto institui novas medidas a serem adotadas no âmbito da Administração Pública Municipal visando a prevenção do contágio pelo Coronavírus (COVID-19), para vigorar no período de 18 a 28 de março de 2021.

Art. 2º Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades municipais estabelecerão, de acordo com as especificidades e necessidades de cada setor, regime de revezamento entre os respectivos servidores e colaboradores, com vistas à redução do quantitativo de pessoas em trabalho presencial, observados os protocolos sanitários.

1|2



PREFEITURA DE **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

Art. 3º Sem prejuízo do disposto neste Decreto, deverão ser observadas as medidas restritivas mais rígidas, impostas pelo Decreto Estadual nº 50.433, de 15 de março de 2021, durante o período de vigência deste, bem como de qualquer outro que venha a substituí-lo, em todo o território municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó, 17 de março de 2021.

Álvaro Alcantara Marques da Silva
CPF: 028.896.344-00
Prefeito Constitucional
Tacaimbó-PE
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

ÁLVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ-PE